

rior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do Inquérito Civil, com fundamento no art. 17-B, Lei nº 8.429/1992.

3.2.2. Processo n.º 000350-151/2018 - retirado de pauta do 9º Plenário Virtual pela Conselheira Socorro Mendo. Retirado de pauta da 10ª Sessão Ordinária do dia 14/06/2022. Retirado de pauta da 12ª Sessão Ordinária do dia 12/07/2022.

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saneamento (SESAN)

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa  
Assunto: Apurar suposta improbidade administrativa em razão da não realização do serviço de terraplanagem e pavimentação, em Belém, por parte da SESAN

O item foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator, Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Item 3.2.1 votaram os seguintes Membros: Antônio Eduardo Barleta de Almeida, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Marcos Antônio Ferreira das Neves (relator), Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho e Francisco Barbosa de Oliveira.

3.3. Processos de Relatoria da Conselheira MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO:

3.3.1. Processo n.º 000117-113/2019 retirado de pauta do 7º Plenário Virtual pelo Conselheiro Marcos Antônio das Neves Retirado de pauta da 10ª Sessão Ordinária do dia 14/06/2022.

Requerente(s): A Coletividade

Requerido(s): Panificadora Castelo, Panificadora Monte Alegre

Origem: 2º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo  
Assunto: Apurar suposta poluição ambiental provocada em tese pelas panificadoras Castelo e Monte Alegre situadas na cidade de Belém.

O item foi retirado de pauta por decisão do E. Conselho Superior.

3.3.2. Processo n.º 000815-149/2020 - retirado de pauta da 5ª Sessão Ordinária do dia 14/03/2022 Retirado de pauta da 10ª Sessão Ordinária do dia 14/06/2022.

Requerente(s): Associação dos Cientistas da Religião do Pará (ACREPA)

Advogado: Dr. Marcus Vinicius Leão Azevedo de Sena - OAB/PA 18.755

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Mocajuba

Advogado: Dr. Daniel Felipe Gaia Danin - OAB/PA 27.032

Origem: PJ de Mocajuba

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no concurso público referente ao edital n.º 01/2020 de Mocajuba, apresentadas pela Associação dos Cientistas da Religião do Pará, sobre a formação dos profissionais habilitados para a docência da disciplina "ensino religioso"

O item foi retirado de pauta por decisão do E. Conselho Superior.

3.3.3. Processo n.º 038154-003/2020 - retirado de pauta do 4º Plenário Virtual pelo Conselheiro Marcos Antônio das Neves. Retirado de pauta da 5ª Sessão Ordinária do dia 14/03/2022 Retirado de pauta da 10ª Sessão Ordinária do dia 14/06/2022. Retirado de pauta da 12ª Sessão Ordinária do dia 12/07/2022

Requerente(s): Adiel Fernandes de Luna

Requerido(s): Pedro Lúcio Santos Rosa

Origem: 2ª PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua

Assunto: Apurar suposta prática de violação da Lei n.º 8.429/92, em decorrência de assédio moral, consubstanciado no pedido de providências

O item foi retirado de pauta por decisão do E. Conselho Superior.

3.3.4. Processo n.º 000012-043/2022 retirado de pauta do 7º Plenário Virtual pelo Conselheiro Marcos Antônio das Neves. Retirado de pauta da 10ª Sessão Ordinária do dia 14/06/2022. Retirado de pauta da 12ª Sessão Ordinária do dia 12/07/2022

Requerente(s): Lucivaldo Ribeiro Batista e Leandro Rocha Soares

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Terra Santa e Oliveira Construtora & Serviços LTDA

Origem: PJ de Terra Santa

Assunto: Notícia de fato instaurada a partir de informações prestadas por vereadores de Terra Santa que alegam que a empresa contratada pela prefeitura, para realizar os serviços de iluminação pública, não está cumprindo o contrato firmado

O item foi retirado de pauta por decisão do E. Conselho Superior.

3.3.5. Processo n.º 000225-940/2019 retirado de pauta do 13º Plenário Virtual pelo Conselheiro Marcos Antônio das Neves.

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Onias De Souza

Origem: 11º PJ de Marabá

Assunto: Apurar indícios de atos de improbidade administrativa cometidos, em tese, pelo nacional Onias de Souza, ao acumular indevidamente cargos na Prefeitura Municipal de Marabá, Prefeitura Municipal de Itupiranga e Secretaria Estadual de Educação.

O item foi retirado de pauta por decisão do E. Conselho Superior.

3.3.6. Processo n.º 000381-151/2020 retirado de pauta do 13º Plenário Virtual pelo Conselheiro Waldir Macieira

Requerente(s): Ministério Público do Pará

Requerido(s): Elielson de Souza Figueiredo, Josane Daniela Freitas Pinto, Raimundo Miguel dos Reis Pereira, Yara Macambira Santana Lima, Clay Anderson Nunes Chagas, Katia Simone Kietzer, Simone Aguiar da Silva Figueira, Diana Lemes Ferreira, Maria do Socorro Castro Hage, Mariane Cordeiro Alves Franco, Natanael Freitas Cabral, Fabio José da Costa Alves, Ana Irene Alves de Oliveira, Anderson Bentes de Lima, UEPA - Universidade do Estado do Pará, Benedito Ely Valente da Cruz, Javan Pereira Motta, Marcio Clementino de Souza Santos, Renata Amanajas de Melo, Luciana de Nazaré Farias, Rodrigo Santiago Barbosa Rocha, Sueli Pinheiro da Silva,

Gileno Edu Lameira de Melo, Ilma Pastana Ferreira, Luiz Eduardo de Lima Melo, Regina da Cunha Menezes Palacios.

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar supostas irregularidades referente ao recebimento de gratificação de regime de tempo integral com dedicação exclusiva (TIDE), concomitante com acúmulo de cargos por 24 professores da UEPA

O item foi retirado de pauta por decisão do E. Conselho Superior.

3.3.7. Processo n.º 000010-012/2022

Requerente(s): Promotor de Justiça Gilberto Valente Martins

Requerido(s): Procuradores de Justiça Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves e Dr. Nelson Pereira Medrado

Origem: Conselho Superior do MPPA

Assunto: Arguição de Impedimento e de Suspeição oposta pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins, em face dos Exmos. Procuradores de Justiça, Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves e Dr. Nelson Pereira Medrado, para participarem na condição de integrantes do Colégio de Procuradores, da apreciação e julgamento do processo n.º 037/2021-CPJ (recurso contra decisão da Procuradoria-Geral de Justiça que arquivou o IC n.º 000029-009/2020).

3.3.8. Processo n.º 000003-012/2021

Requerente(s): Promotor de Justiça Gilberto Valente Martins

Requerido(s): Procuradores de Justiça Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves e Dr. Nelson Pereira Medrado

Origem: Conselho Superior do MPPA

Assunto: Arguição de Impedimento e de Suspeição oposta pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins, em face dos Exmos. Procuradores de Justiça, Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves e Dr. Nelson Pereira Medrado, para participarem na condição de integrantes do Conselho Superior do MPPA, da apreciação e julgamento do processo n.º 000441-151/2021 e de qualquer outra demanda que venha a ser objeto do CSMP e que seja de interesse do Promotor de Justiça excipiente e de seus familiares.

Os itens 3.3.7 e 3.3.8 foram julgados em bloco.

Posto em votação, o Exmo. Conselheiro Suplente Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves apresentou voto divergente, no sentido de que o Dr. Nelson Pereira Medrado está impedido de atuar no julgamento dos procedimentos em questão, vez que representou contra o excipiente perante o Conselho Nacional do Ministério Público, processo este já arquivado naquele órgão nacional, conforme referido no voto da Exma. Conselheira Relatora e, com base no art. 18, inciso III da Lei n.º 9.784/99, que regula o processo administrativo, é impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro, o qual se aplica ao presente caso. Quanto ao Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves, acompanhou o voto da Conselheira Relatora.

A Exma. Conselheira Relatora, Dra. Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, após a apresentação do voto divergente, encampou os profícuos fundamentos, bem lançados pelo Exmo. Conselheiro Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, para acrescentar ao seu voto, concluindo, portanto, que o Dr. Nelson Pereira Medrado se encontra impedido e o Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves suspeito para atuarem nos julgamentos dos procedimentos.

O Exmo. Conselheiro Geraldo de Mendonça Rocha e o Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Manoel Santino Nascimento Júnior acompanharam o voto da Conselheira Relatora, acrescido pelos fundamentos apresentados pelo Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela PROCEDÊNCIA das arguições de impedimento e suspeição suscitadas pelo excipiente, entendendo que o excepto, Dr. Nelson Pereira Medrado, encontra-se impedido e o excepto, Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves, encontra-se suspeito, para atuarem na condição de integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça na apreciação e julgamento do processo n.º 037/2021-CPJ recurso que arquivou o Inquérito Civil n.º 000029-009/2020, bem como na condição de integrantes do Conselho Superior, na apreciação e julgamento da Notícia de Fato n.º 000441-151/2021, nos termos do artigo 145, inciso I do Código de Processo Civil, conforme o voto da Conselheira Relatora alterado em sessão. Registrou-se a declaração de suspeição dos Exmos. Conselheiros, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, Dra. Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira e do Exmo. Subprocurador-Geral de Justiça, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Eduardo Barleta de Almeida, para atuarem no presente julgamento.

3.4. Processos de Relatoria da Conselheira ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

3.4.1. Processo n.º 000442-151/2021 - SIGILOSO

Requerente(s): SIGILOSO

Requerido(s): SIGILOSO

Origem: 2ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: SIGILOSO

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57, da LCE 057/2006.

Item 3.4.1 votaram os seguintes Membros: Antônio Eduardo Barleta de Almeida, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Marcos Antônio Ferreira das Neves, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho (relatora) e Francisco Barbosa de Oliveira.

3.5. Processos de Relatoria do Conselheiro FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA: